



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.726.742/0001-37

LEI MUNICIPAL Nº 1.504/2002.

Dispõe sobre nova denominação de Praça Pública que menciona, e dá outras providências.

MANOEL DA COSTA BRAGA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A atual Praça Coronel Salustiano, passará a denominar-se: **“PRAÇA NOSSA SENHORA D’ABADIA”**.

ARTIGO 2º - As despesas com a confecção de placas no local com a inscrição da nova denominação, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, devendo ainda ser realizada cerimônia em ato cívico de descerramento da placa constando a nova denominação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 28 de agosto de 2002.


MANOEL DA COSTA BRAGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra, afixada no local de costume e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.


AGUINALDO CLÓVIS DA S. SANTANA
Chefe da Seção da Comunicação e Licitação



FORÇA JOVEM - TRABALHANDO